



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.676 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada neste dia 27 de dezembro de 2.023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para devolução de rendimentos da aplicação financeira do Convênio nº 909288/2020, celebrado com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 27 de dezembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.677 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.165.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada neste dia 27 de dezembro de 2.023, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.165.000,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil reais), destinados a custear despesas com a folha de pagamento dos servidores municipais, de conformidade com a Lei Complementar nº 197, de 6/12/2022, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes do Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses federais.

Parágrafo Único - Os créditos adicionais suplementares serão cobertos por meio da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 27 de dezembro de 2.023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 3 de 6

nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº 4.495 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.034.000,00 (TRÊS MILHÕES E TRINTA E QUATRO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.673, de 18 de dezembro de 2.023 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a custear despesas com a folha de pagamento dos servidores municipais, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
Dotação: 1946	Valor:	R\$ 1.500.000,00
Código de Aplicação: 220.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Secretaria Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
Dotação: 2091	Valor:	R\$ 500.000,00
Código de Aplicação: 220.0000		

Parágrafo Único - O crédito suplementar constante do presente artigo será coberto mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	OBRAS
Funcional: 15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 - Obras e Instalações		
Dotação: 302	Valor:	R\$ 679.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.18.01	OBRAS
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro - P. Física		
Dotação: 292	Valor:	R\$ 90.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	MEIO AMBIENTE
Funcional: 18.541.0028.2.054000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica		

Dotação: 313	Valor:	R\$ 120.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.19.01	MEIO AMBIENTE
Funcional: 18.541.0028.2.056000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica		
Dotação: 327	Valor:	R\$ 170.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: 273	Valor:	R\$ 14.000,00
Código de Aplicação: 212.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica		
Dotação: 276	Valor:	R\$ 58.000,00
Código de Aplicação: 212.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro - P. Física		
Dotação: 283	Valor:	R\$ 10.000,00
Código de Aplicação: 213.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.05	EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - P. Jurídica		
Dotação: 284	Valor:	R\$ 40.000,00
Código de Aplicação: 213.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.01	EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
Dotação: 218	Valor:	R\$ 99.000,00
Código de Aplicação: 261.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.01	EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil		
Dotação: 219	Valor:	R\$ 55.000,00
Código de Aplicação: 261.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.01	EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil		
Dotação: 220	Valor:	R\$ 5.000,00
Código de Aplicação: 262.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.02	EDUCAÇÃO
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		
Dotação: 231	Valor:	R\$ 660.000,00
Código de Aplicação: 272.0000		

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 1.034.000,00 (um milhão e trinta e quatro mil reais), destinados a custear despesas com a folha de pagamento dos servidores municipais, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.03.01	FINANÇAS
Funcional: 04.123.0007.2.009000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		
Dotação: 53	Valor:	R\$ 130.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.16.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0027.2.044000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		
Dotação: 197	Valor:	R\$ 65.000,00
Código de Aplicação: 510.0000		
Unidade Orçamentária	02.16.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0027.2.044000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 4 de 6

Dotação: 198	Valor:	R\$ 15.000,00
Código de Aplicação: 510.0000		
Unidade Orçamentária	02.06.01	PAT
Funcional: 11.332.0015.2.016000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		
Dotação: 130	Valor:	R\$ 6.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.06.01	PAT
Funcional: 11.332.0015.2.016000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
Dotação: 131	Valor:	R\$ 2.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.22.01	CULTURA
Funcional: 13.392.0021.2.021000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
Dotação: 339	Valor:	R\$ 23.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.22.01	CULTURA
Funcional: 13.392.0021.2.021000.3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil		
Dotação: 340	Valor:	R\$ 1.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.24.01	SEGURANÇA
Funcional: 06.181.0044.2.108000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		
Dotação: 363	Valor:	R\$ 50.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.17.03	EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil		
Dotação: 1946	Valor:	R\$ 702.000,00
Código de Aplicação: 220.0000		
Unidade Orçamentária	02.03.01	FINANÇAS
Funcional: 28.846.0000.0.004000.3.3.90.47 - PASEP		
Dotação: 65	Valor:	R\$ 40.000,00
Código de Aplicação: 220.0000		

Parágrafo Único - Os créditos suplementares constantes do presente artigo serão cobertos mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0003.2.005000.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente		
Dotação: 36	Valor:	R\$ 170.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.02.01	ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0003.2.128000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 40	Valor:	R\$ 180.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.02.01	ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0003.2.041000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 38	Valor:	R\$ 110.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.02.06	ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 26.782.0020.2.036000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 51	Valor:	R\$ 320.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.02.01	ADMINISTRAÇÃO
Funcional: 04.122.0003.2.005000.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 33	Valor:	R\$ 40.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.24.01	SEGURANÇA
Funcional: 06.181.0044.2.108000.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física		

Dotação: 368	Valor:	R\$ 50.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		
Unidade Orçamentária	02.18.01	OBRAS
Funcional: 15.451.0023.2.022000.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: 292	Valor:	R\$ 164.000,00
Código de Aplicação: 110.0000		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 27 de dezembro de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.496 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.165.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.677, deste dia 27 de dezembro de 2023 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 2.165.000,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil reais), destinados a custear despesas com a folha de pagamento dos servidores municipais, de conformidade com a Lei Complementar nº 197, de 6/12/2022, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes do Fundo Municipal de Saúde, provenientes de repasses federais, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.1.90.11		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 157.000,00
Código de Aplicação: 301.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 5 de 6

Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.1.90.13		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 58.618,50
Código de Aplicação: 301.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.1.90.16		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 20.684,53
Código de Aplicação: 301.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.1.90.11		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 932.243,37
Código de Aplicação: 302.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.1.90.13		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 367.051,69
Código de Aplicação: 302.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.1.90.16		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 368.686,60
Código de Aplicação: 302.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.302.0039.2.133000.3.1.90.11		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 40.000,00
Código de Aplicação: 302.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.302.0039.2.133000.3.1.90.13		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 20.763,52
Código de Aplicação: 302.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.302.0039.2.133000.3.1.90.16		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 34.983,91
Código de Aplicação: 302.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.304.0041.2.122000.3.1.90.11		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 25.000,00
Código de Aplicação: 303.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.304.0041.2.122000.3.1.90.13		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 23.579,24
Código de Aplicação: 303.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.304.0041.2.122000.3.1.90.16		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 40.000,00
Código de Aplicação: 303.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.1.90.11		
Dotação: 1824	Valor:	R\$ 30.000,00
Código de Aplicação: 303.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.1.90.13		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 27.233,13
Código de Aplicação: 303.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.1.90.16		
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 19.155,51
Código de Aplicação: 303.0001 - FONTE 5		

Parágrafo Único - Os créditos adicionais suplementares constantes no presente artigo serão cobertos por meio da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento

Geral do Município, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.39		
Dotação: 84	Valor:	R\$ 550.936,21
Código de Aplicação: 301.0001 FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.51		
Dotação: 1684	Valor:	R\$ 158.531,44
Código de Aplicação: 301.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39		
Dotação: 97	Valor:	R\$ 214.829,48
Código de Aplicação: 302.0000		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39		
Dotação: 98	Valor:	R\$ 232.885,23
Código de Aplicação: 302.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.302.0039.2.133000.3.3.71.70		
Dotação: 103	Valor:	R\$ 250.000,00
Código de Aplicação: 302.0001 FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.302.0039.2.133000.3.3.71.70		
Dotação: 107	Valor:	R\$ 50.000,00
Código de Aplicação: 302.0001 FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.303.0040.2.124000.3.3.90.30		
Dotação: 109	Valor:	R\$ 131.996,56
Código de Aplicação: 304.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.1.90.16		
Dotação: 124	Valor:	R\$ 105.264,34
Código de Aplicação: 303.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.39		
Dotação: 128	Valor:	R\$ 222.601,37
Código de Aplicação: 303.0001 FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.305.0041.2.123000.4.4.90.52		
Dotação: 1943	Valor:	R\$ 192.712,00
Código de Aplicação: 303.0001 FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.304.0041.2.122000.3.3.90.30		
Dotação: 114	Valor:	R\$ 10.000,00
Código de Aplicação: 303.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 10.304.0041.2.122000.3.3.90.36		
Dotação: 116	Valor:	R\$ 3.000,00
Código de Aplicação: 303.0001 - FONTE 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	SAUDE
Funcional: 110.301.0038.2.120000.3.1.90.11		
Dotação: 71	Valor:	R\$ 42.243,37
Código de Aplicação: 303.0001 - FONTE 5		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 27 de dezembro de 2.023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1239A

Página 6 de 6

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....